Câmara Municipal de Cataguases

PROJETO DE LEI Nº 72/2025

Autor: Ricardo Dias - PV

Ementa:
Institui o Programa Municipal de Atenção à Saúde Preventiva nas Comunidades Rurais do Município de Cataguases e dá outras providências.

O Povo do Município de Cataguases, por seus representantes na Câmara Municipal, decreta:

Art.1º-Fica instituído, no âmbito do Município de Cataguases, o **Programa Municipal de Atenção à Saúde Preventiva nas Comunidades Rurais**, com o objetivo de garantir o acesso regular da população rural a serviços básicos de saúde e exames preventivos.

Art. 2º-O programa consistirá na realização periódica de mutirões de saúde com consultas médicas, vacinação, exames laboratoriais, aferição de pressão arterial, testes rápidos e atividades educativas, com a utilização de unidades móveis ou equipes volantes.

Art. 3º-A coordenação e execução do programa serão de responsabilidade da **Secretaria Municipal de Saúde**, podendo ser firmadas parcerias com entidades civis, universidades, associações de moradores e outros entes públicos.

Art. 4º-As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde, constante na LOA 2025:

Órgão: 07 – Saúde
Unidade Orçamentária: 07.01 – Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2036 – Atenção Básica à Saúde
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 150 – Transferência Fundo a Fundo – Saúde

Art. 5º-O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de até 60 (sessenta) dias, definindo as localidades prioritárias, periodicidade e demais critérios operacionais do programa.

Art. 6º-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cataguases(MG) 21 de abril de 2025.

Ricardo Dias – PV

Vereador.

JUSTIFICATIVA

A presente proposta busca garantir o atendimento digno e regular à população residente nas áreas rurais do Município de Cataguases, muitas vezes distante dos equipamentos de saúde urbanos. A realização de mutirões com unidades móveis de saúde é uma solução amplamente adotada em municípios com características semelhantes e contribui significativamente para a prevenção de doenças, controle de agravos e promoção da qualidade de vida.

Além disso, a proposta encontra respaldo orçamentário na ação 2036 da Secretaria Municipal de Saúde, não implicando em criação de despesa sem previsão legal.

Cataguases(MG) 21 de abril de 2025.

Ricardo Dias – PV

Vereador